

## Interior

**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO - PR****Escrivania do Crime e do Distribuidor e Anexos**

Rua Francisco Neves Filho, 75 - Tel.: (42) 3309-3402 - CEP: 84.150-000 - São João do Triunfo/PR

**EDITAL DE INTIMAÇÃO****Ação Penal - Procedimento Ordinário nº 0000159-24.2009.8.16.0157**

O Dr. **Gyordano Brenno Weschenfelder Bordignon**, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de São João do Triunfo - PR.

**FAZ SABER**, a todos quantos o presente **EDITAL** virem, com o prazo de **30 (trinta) dias**, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível **INTIMAR** pessoalmente a ré **CARMEN DA SILVA**, RG nº 58591246 /PR, nascida aos 17/08/1968, em Campina da Lagoa/PR, filha de Cecília Maria da Silva e de José da Silva, residente na época dos fatos na Rua Gatão Negrão, 29, Jardim Colonial, na Cidade de Castro/PR, atualmente em lugar incerto e não sabido. Pelo presente **INTIMA-A** para que efetue o pagamento da pena de multa e das custas processuais remanescentes, solicitando à secretaria a emissão das guias e boleto para pagamento, por qualquer meio idôneo de comunicação, no prazo de 10 (dez) dias após a intimação, ciente de que a não solicitação das guias e boleto para pagamento ensejará sua emissão pela própria secretaria para decurso do prazo e consequente seguimento do feito com as implicações do inadimplemento, quais sejam, a emissão de Certidão de Crédito Judicial (CCJ), o protesto do valor devido e o lançamento em dívida ativa, sem prejuízo da inclusão do nome do(a) devedor(a) nos órgãos de proteção ao crédito. Fica ciente o intimado que caso não possua condições financeiras de efetuar o pagamento das custas processuais, deverá comparecer em secretaria, ou por meio de defensor, e comprovar documentalmente tal situação. E para que chegue ao conhecimento da parte, mandou expedir o presente edital de intimação, com o prazo de 30 (trinta) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São João do Triunfo, Estado do Paraná, ao décimo nono dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três. Eu, Luiz Carlos Deina, Escrivão Criminal, o fiz digitar e subscrevi.

São João do Triunfo, 19 de outubro de 2023.  
**Gyordano Brenno Weschenfelder Bordignon**  
Juiz de Direito